



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO
XXVIII ENCONTRO CULTURAL TRADICIONALISTA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DA REGIÃO SUL DO
BRASIL

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, conforme Portaria nº 465/2018 do IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, torna público o Edital IFRS nº 002/2019 - Chamamento Público, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para apoio à realização do XXVIII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade buscar apoio de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, para auxiliar na realização do XXVIII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização do XXVIII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil;
- 2.2. Preservar, valorizar e divulgar a tradição, as artes, os usos, os costumes e a cultura tradicionalista da Região Sul do Brasil;
- 2.2. Divulgar o IFRS - *Campus* Bento Gonçalves e IFRS – *Campus* Farroupilha, em consonância com as atividades de ensino, pesquisa e extensão que são desenvolvidas por essas instituições de ensino;
- 2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

3. DO EVENTO

3.1. O XXVIII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil é um evento que congrega as entidades e/ou grupos tradicionalistas das seguintes instituições federais de ensino da região sul do Brasil: Campus Alegrete - IFFar/RS, Campus Júlio de Castilhos - IFFar/RS, Campus Panambi - IFFar/RS, Campus Santa Rosa - IFFar/RS, Campus Santo Augusto - IFFar/RS, Campus São Borja - IFFar/RS, Campus São Vicente do Sul - IFFar/RS, Campus Concórdia - IFC/SC, Campus Rio do Sul - IFC/SC, Campus Santa Rosa do Sul - IFC/SC, Campus Videira - IFC/SC,

Campus Bento Gonçalves - IFRS/RS, Campus Farroupilha - IFRS/RS, Campus Ibirubá - IFRS/RS, Campus Sertão - IFRS/RS, Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

3.2. O mesmo será promovido e organizado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, através do *Campus* Bento Gonçalves e *Campus* Farroupilha, que trabalharão em conjunto para a realização desse evento, o qual ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, no Parque Cinquentenário, município de Farroupilha/RS.

3.3. Dentre as atividades previstas, estão as provas campeiras e artístico-culturais, apresentações de danças tradicionalistas e birivas, além da realização do IX FECULT – Festival da Canção Cultural Tradicionalista.

3.4. O evento reunirá estudantes e servidores de todas as instituições de ensino supracitadas, sendo previsto, aproximadamente, o total de 500 (quinhentos) participantes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade, por meio da exposição de banners e distribuição de materiais promocionais (folders, adesivos, panfletos, entre outros), além da exposição e venda de produtos durante a realização do evento;

4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços, ou ainda por cotas de valores a serem repassadas diretamente à empresa executora do serviço de segurança e/ou sonorização para o evento, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo I;

4.3. Os materiais, serviços e/ou cotas de valores serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento;

4.4. Os materiais doados para utilização individual devem ser quantificados de forma que atendam a todos os participantes do evento;

4.5. O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento;

4.6. Será vedado: a) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos: a.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou, a.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou, a.3) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou, a.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União; c) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.7. A comissão organizadora deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico do evento, disponibilizando também espaço físico para todos os apoiadores no local onde o evento será realizado, de igual tamanho ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo(s) apoiadores(es), para divulgação e venda de seus produtos, bem como exposição de banners e materiais promocionais.

4.8. Para a(s) empresa(s)/instituições que patrocinarem a confecção das camisetas, será disponibilizado o espaço das mangas das mesmas para colocar a serigrafia do seu logotipo.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

5.1. As propostas de apoio devem ser elaboradas conforme Anexo II (Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio) deste edital, observado o correto preenchimento e assinatura;

5.2. As propostas devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico encontrao@farroupilha.ifrs.edu.br com assunto “Apresentação de Proposta de Apoio - XXVIII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil ou através da entrega de via física do documento supracitado, em envelope lacrado, não transparente, identificado por fora com o nome da empresa/instituição e do evento, no seguinte local e horários: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves. Setor: CAE – Coordenadoria de Assuntos Estudantis (Bloco A – Sala nº 215). Horário: Segundas, Terças e Quintas (7h30min às 11h00min) / Quartas e Sextas (13h30min às 18h00min). Endereço: Avenida Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS.

5.2.1. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente com o Anexo II;

5.3. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail ou carta de confirmação de recebimento ao proponente.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital	20/08/2019
Submissão das propostas	20/08/2019 a 23/09/2019
Divulgação preliminar das propostas aceitas	25/09/2019
Encaminhamento de recursos	26/09/2019
Divulgação final das propostas aceitas	30/09/2019

7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

7.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Especial do Chamamento Público nº 002/2019, composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves e 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente do IFRS – *Campus* Farroupilha, formalmente designada para tal finalidade, tendo como único critério de seleção a ordem de submissão das mesmas, limitando-se às quantidades e às descrições previstas no Anexo I;

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma desse edital;

7.3 Os resultados serão divulgados nos seguintes sítios eletrônicos:
<https://ifrs.edu.br/bento/institucional/chamamento-publico> e
<https://ifrs.edu.br/farroupilha/institucional/documentos/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma;

8.1.1. O recurso deverá ser submetido ao endereço eletrônico encontrao@farroupilha.ifrs.edu.br ou em documento impresso, entregue dentro de um envelope lacrado e identificado, no endereço citado no item 5.2 deste edital;

- 8.2. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital;
- 8.3. Os recursos serão analisados pela comissão organizadora do evento, formalmente designada para esta finalidade.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.
- 9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela comissão organizadora serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência, para posterior formalização da parceria através do preenchimento e assinatura, de ambas as partes, no documento denominado Acordo de Patrocínio (Anexo IV).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital;
- 10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico encontrao@farroupilha.ifrs.edu.br;
- 10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais e no Manual de Identidade Institucional do IFRS;
- 10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação;
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, juntamente com a comissão organizadora do XXVIII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil;
- 10.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves e IFRS – *Campus* Farroupilha, menu lateral "INSTITUCIONAL – Editais – Chamamento Público".

Bento Gonçalves (RS), 20 de agosto de 2019.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor *pro tempore* do IFRS

ANEXO I

LISTA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS OU COTAS DE VALORES

MATERIAL DE CONSUMO	QUANTIDADE	CONTRAPARTIDA DO IFRS
Barra de cereal diversos sabores	1000	<p align="center">Logotipo da empresa/instituição no sítio eletrônico do evento + + referência da empresa/instituição no cerimonial de abertura e nos períodos que antecedem as atividades durante todo o evento + espaço para exposição de banner, divulgação e venda do produto.</p>
Pacote de bolacha recheada e/ou salgada diversos sabores	500	
Suco de caixinha 200 ml	1000	
Iogurte 180g	1000	
Frutas diversas (maçã, banana, ameixa, caqui, pera)	1000	
Pacotes de erva-mate de 1kg	50	
Copos ou canecas de plástico personalizadas c/ a arte do evento e tirante ou cordinha para pendurar no pescoço	500	
Pulseirinhas de identificação coloridas tipo Tyvek, papel sintético super resistente à água e suor, lacre adesivo, personalizadas com o nome do evento (20 cores diferentes, para 20 equipes).	500	
Troféus FECULT - troféus para 1º lugar categoria música inédita.	02	
Troféus FECULT - troféus para 1º lugar categoria música conhecida.	02	
Medalhas	50	
Crachás de papel branco, com espaço para escrever o nome da pessoa, com cordão para pendurar no pescoço.	500	
Troféus de participação por campus	20	
Troféu para melhor acampamento masculino	01	
Troféu para melhor acampamento feminino	01	
Faixas do evento para colocar na frente do palco	01	
Banners com o nome de cada entidade (de cada DTG) que irá participar do evento (tam: 0,60 x 1,00)	15	
Banners de divulgação do evento para colocar na frente dos campi e Reitoria (tam: 0,60 x 1,50)	05	

Camiseta tecido c/ no mínimo 80% de algodão branco, manga curta, com serigrafia colorida da arte do evento nas costas e na frente (conforme Anexo III).	500	Logotipo da empresa/instituição no sítio eletrônico do evento + + referência da empresa/instituição no cerimonial de abertura e nos períodos que antecedem as atividades durante todo o evento + espaço para exposição de banner, divulgação e venda do produto + Serigrafia do logotipo da empresa/instituição em uma das mangas da camiseta.
SERVIÇO	QUANTIDADE	CONTRAPARTIDA DO IFRS
Serviço de 02 seguranças (não armados) 24h para cada dia do evento ou cotas de doação de R\$ 200,00 por empresa/instituição	R\$ 1.000,00	Logotipo da empresa/instituição no sítio eletrônico do evento + referência da empresa/instituição no cerimonial de abertura e nos períodos que antecedem as atividades durante todo o evento + espaço para exposição de banner e divulgação da empresa/instituição.
Serviço de sonorização durante os dois dias do evento ou cotas de doação de R\$ 200,00 reais por empresa/instituição	R\$ 5.000,00	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO

1. DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO	
EMPRESA/INSTITUIÇÃO	
ENDEREÇO	
RAMO DE ATUAÇÃO	
RESPONSÁVEL E-MAIL	
TELEFONE DE CONTATO	

2. DADOS DO APOIO	
MATERIAL DE CONSUMO	QUANTIDADE
() Barra de cereal de diversos sabores	
() Pacote de bolacha recheada e/ou salgada diversos sabores	
() Suco de caixinha 200 ml	
() Iogurte 180g	
() Frutas diversas (maçã, banana, ameixa, caqui, pera)	
() Pacotes de erva-mate de 1kg	
() Copos ou canecas de plástico personalizadas c/ a arte do evento e tirante ou cordinha para pendurar no pescoço.	
() Camiseta tecido c/ no mínimo 80% de algodão branco, manga curta, com serigrafia colorida da arte do evento nas costas e na frente (conforme Anexo III).	
() Troféus FECULT - troféus para 1º lugar categoria música inédita.	
() Troféus FECULT - troféus para 1º lugar categoria música conhecida.	
() Medalhas	
() Crachás de papel branco, com espaço para escrever o nome da pessoa, com cordão para pendurar no pescoço.	
() Troféus de participação por campus	
() Troféu para melhor acampamento	

masculino	
<input type="checkbox"/> Troféu para melhor acampamento feminino	
<input type="checkbox"/> Faixas do evento para colocar na frente do palco	
<input type="checkbox"/> Banners com o nome de cada entidade (de cada DTG) que irá participar do evento (tam: 0,60 x 1,00)	
<input type="checkbox"/> Banners de divulgação do evento para colocar na frente dos campi e Reitoria (tam: 0,60 x 1,50)	
SERVIÇO	QUANTIDADE
<input type="checkbox"/> Serviço de 02 seguranças (não armados) 24h para cada dia do evento.	
<input type="checkbox"/> Serviço de sonorização para os dois dias do evento	
COTAS/SERVIÇO	QUANTIDADE
<input type="checkbox"/> Cota de R\$ 200,00 para contratação de serviço de 02 seguranças (não armados) 24h para cada dia do evento.	
<input type="checkbox"/> Cota de R\$ 200,00 para contratação de serviço de de sonorização durante os dois dias do evento	

3. CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

1. Venho, por meio deste, atender ao Edital IFRS nº 002/2019 - Chamamento Público, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para apoio à realização do XXVIII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil, através do *Campus* Bento Gonçalves e *Campus* Farroupilha, que trabalharão em conjunto para a realização desse evento, o qual ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, no Parque Cinquentenário, município de Farroupilha/RS. 2. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, ou o que for combinado com a comissão organizadora do evento. 3. Estou ciente que, por meio da minha participação, não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFRS ou a seus participantes. 4. Declaro estar ciente das informações prestadas e de acordo com elas.

Local, data, carimbo e assinatura pelo Diretor/Responsável pela empresa/instituição.

ANEXO III

MODELO DA CAMISETA PARA O EVENTO



ANEXO IV

ACORDO DE PATROCÍNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — IFRS E A EMPRESA/INSTITUIÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — IFRS, sediado na Rua General Osório, nº 348, Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, doravante denominado IFRS e, neste ato, representado pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) Professor(a) e de outro lado,..... inscrita no CNPJ sob nº, sediada no endereço, doravante denominada, neste ato representada por seu diretor, XXXXX, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº do CPF nº, legalmente legitimado para assumir compromissos em nome da Empresa, resolvem celebrar o presente Acordo de Patrocínio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS para a realização do evento denominado **XXVIII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil**, o qual será promovido e organizado através do *Campus* Bento Gonçalves e *Campus* Farroupilha, nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, no Parque Cinquentenário, município de Farroupilha/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Em consonância com o Edital nº/2019, que trata-se do chamamento público para apoio à realização do **XXVIII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil**, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com **XXXXXXXXXX**, cujo serviço ou material de consumo deverá ser entregue para a PATROCINADA, até a data limite de ___/___/___, no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxx

2.2. Caso o PATROCINADOR opte em participar do evento contribuindo com o valor de **R\$ 200,00** para contratação do **serviço de sonorização**, deverá depositar, até a data limite de ___/___/___, parcela única, por meio de crédito na conta corrente nº xx.xxx-x, na agência xxx-x, do Banco xxxxx, diretamente à empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, a qual prestará esse serviço durante o evento.

2.2. Caso o PATROCINADOR opte em participar do evento contribuindo com o valor de **R\$ 200,00** para contratação do **serviço de segurança**, deverá depositar, até a data limite de __/__/__, parcela única, por meio de crédito na conta corrente nº xx.xxx-x, na agência xxx-x, do Banco xxxxx, diretamente à empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, a qual prestará esse serviço durante o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1. São obrigações da empresa/instituição XXXXXXXXXXXX:

- a) Fornecer o serviço ou material de consumo indicado no Formulário de Apresentação da Proposta de Apoio - Anexo II do Edital nº/2019.
- b) Depositar o valor de R\$ 200,00 ou mais, conforme indicado no Formulário de Apresentação da Proposta de Apoio - Anexo II do Edital nº/2019, para pagamento do serviço de segurança e/ou sonorização do evento.
- c) responder, exclusivamente, pelos encargos salariais, previdenciários e direitos trabalhistas relativos aos seus funcionários que eventualmente venham a participar das atividades previstas no evento.

3.2. São obrigações do IFRS:

- a) Divulgar o logotipo da empresa/instituição patrocinadora no sítio eletrônico do evento;
- b) Fazer referência à empresa/instituição patrocinadora no cerimonial de abertura e nos períodos que antecedem as atividades durante todo o evento;
- c) Disponibilizar espaço para exposição de banner, divulgação e venda do produto da empresa/instituição patrocinadora no local onde ocorrerá o evento;
- d) Disponibilizar as mangas das camisetas para serigrafar o logotipo da empresa/instituição que as confeccionar.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Acordo iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em xx/xx/xxxx, data de encerramento do evento.

CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO

5.1. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

5.2 – Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

6.1. O presente Acordo reger-se-á pelas leis brasileiras. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bento Gonçalves/RS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Acordo que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

7.1. A responsabilidade pela publicação do extrato deste Acordo de Patrocínio no diário oficial da união fica a cargo do IFRS.

E por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Acordo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2019.

PELO IFRS
Nome Completo – Cargo

PELA EMPRESA
Nome Completo – Cargo

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: